



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº 102 de 03 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 036/99, de 30 de abril de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora **Maria Tereza da Conceição**, Matrícula nº 050, portadora do RG nº 259.935 SSP/AL, CPF nº 259.857.874-00, Efetiva, no cargo de Servçal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, acrescidos de 16% de anuênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 215/99, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de Julho de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito